



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA POLÍCIA FEDERAL EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 08059.000634/2019-17

RELACIONADO AO PROCESSO SEI N.º 08059.000429/2019-51)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição de perita criminal federal no evento de capacitação promovido pela *International Society for Forensic Genetics*, qual seja, o *28th Congress of the International Society for Forensic Genetics*, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Benefícios da participação

A requerente é desde dezembro/2017 Administradora do Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), além de Coordenadora do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (CG-RIBPG), sendo estes cargos estratégicos para Segurança Pública brasileira, em especial dentro da Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal. São funções da administração do BNPG a orientação e auxílio aos laboratórios de genética forense de todos países. Para isso, é importante que mantenha-se atualizado com o que existe de mais avançado na genética forense, bem como estar a par de discussões técnicas, tais como: uso dos bancos de dados, cálculos estatísticos, marcadores genéticos utilizados, inserção da tecnologia de NGS nos bancos de dados atualmente utilizados, etc.

Vale destacar que o Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG é um dos projetos estratégicos do atual Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em tal projeto a Polícia Federal está inserido de forma estratégica, tendo em vista que a Administração do BNPG e a Coordenação do CG-RIBPG são atribuições de PCFs especialistas na área e lotados na DITEC, conforme disposto no Decreto 7.950/2013. Desta forma é esperado que tal função seja desempenhada com excelência e seja modelo de trabalho e conhecimento no âmbito do MJSP, PF e RIBPG.

Neste cenário, a presente requerente propõe sua participação em dois workshops: *HW1-NGS Workflows for Forensic Genetics* e *HW10 - Making Sense of Ethical, Legal & Social Aspects of Forensic Genetics*. No workshop HW1 pretende-se buscar atualizar-se no que há de mais moderno na fronteira do conhecimento da genética forense: a técnica de Sequenciamento de Nova Geração, a qual é uma realidade que envolve a revisão do modo de trabalho de todos os laboratórios de genética forense daqui para frente. Já no workshop HW-10 buscar-se-á atualizar-se no que há de mais recente nas discussões que envolvem aspectos éticos, legais e sociais envolvendo a genética forense e, principalmente, o uso dos bancos de perfis genéticos no mundo.

2.2. Descrição do evento

Trata-se da 28ª Reunião da Sociedade Internacional de Genética Forense (ISFG), a ser realizada na cidade de Praga, na República Tcheca. A conferência é reconhecida internacionalmente como o principal evento relacionado à genética forense. A conferência oferece um fórum para intercâmbio internacional de informações de alta qualidade, incluindo apresentações orais e de pôsteres em pesquisas de ponta na área de uso de bancos de perfis genéticos.

Por fim, informa-se que esta requerente submeteu ao congresso em referência resumo do trabalho "INCREASING CONVICTED OFFENDER GENETIC PROFILES IN THE BRAZILIAN NATIONAL DNA DATABASE - LEGISLATION, PROJECTS AND PERSPECTIVES", para apresentação oral. O objetivo desta apresentação é apresentar o Projeto de Coleta de Amostra de Condenados para o biênio 2018-2019, o crescimento numérico de cerca de 425% (em 16 meses) e o aumento no número de coincidências entre vestígios de local de crime e indivíduos identificados criminalmente.

3. DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

- 3.1. As características específicas do evento são as discriminadas abaixo:
- 3.2. O evento terá início em 09/09/2019 e finalizará em 13/09/2019.
- 3.3. O evento se realizará no Centro de Convenções de Praga, República Tcheca.
- 3.4. Título: *28th Congress of the International Society for Forensic Genetics*
- 3.5. Modalidade: Conferências, palestras, sessões coordenadas, palestras técnicas, workshops, apresentação de trabalho na forma de apresentação oral.
- 3.6. Valor da Inscrição e workshops: € 640,00 (R\$ 2.848,00 - cotação em 17/04/2019)

4. DA ENTIDADE PROMOTORA

- 4.1. A *International Society for Forensic Genetics* (ISFG) é uma sociedade que tem como objetivo promover o conhecimento científico no campo dos marcadores genéticos aplicados à Ciência Forense. Para isso, a ISFG realiza conferências regionais, publicação de periódicos e reuniões de comissões especializadas de DNA forense.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos.

- 5.2. A referida norma dispõe:

“Art. 25”. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

- 5.3. Além disso, com relação ao caso concreto, consta no Acórdão 2616/2015 - Plenário do TCU trata do assunto no informativo de jurisprudência do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A250D20C480150D3AB46C919B0&inline=1>):

A licitação “... é impossível justamente porque há dificuldade de comparação objetiva entre as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos. Portanto, nesse tipo de objeto, resta caracterizada a discricionariedade na escolha do contratado (...) Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação”

- 5.4. O congresso em tela é um dos principais eventos sobre o assunto no mundo, sendo a entidade organizadora, a ISFG, amplamente reconhecida na comunidade de ciências forenses, estando portanto satisfeitos os critérios de notoriedade e especialização.

- 5.5. Com relação ao caráter singular do evento considera-se dois principais pontos:

- 5.6. Em primeiro lugar, não nos parece concebível licitar participação em congressos. Trata-se de eventos que divergem das capacitações convencionais principalmente por terem como pressuposto uma ampla participação da comunidade de interessados, resultado que não se pode obter em contratações de eventos privados.

- 5.7. Em paralelo à inviabilidade de realização em separado, existe a inviabilidade de comparação

objetiva entre congressos. Conforme entendimento mais recente do Tribunal de Contas da União, expresso no Informativo de Jurisprudência nº 264, extraído do Acórdão nº 2616/2015-Plenário, a hipótese de inviabilidade de competição tratada no art. 25, inciso II, não decorreria do ineditismo ou raridade do serviço, mas "da própria notória especialização de seu executor", resultando na "impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento".

5.8. Assim, um congresso relevante muitas vezes é aquele que sempre traz palestrantes de peso, atrai um público de alto nível, propiciando questionamentos relevantes aos temas trazidos, e traz ao debate temas inovadores, para os quais ainda não existe bibliografia ou capacitações bem estabelecidos.

5.9. Tais qualidades se constata do histórico de edições anteriores do evento, mas não são passíveis de aferição prévia em tempo de licitação, tampouco viáveis de conversão em quesitos objetivos de fácil comparação.

5.10. Diante do cenário, entendemos adequado o enquadramento da aquisição na hipótese de inviabilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O valor da inscrição individual para o evento é € 550,00 mais € 90,00 referente a inscrição em dois workshops, totalizando € 640,00 (seiscentos e quarenta euros). O valor é compatível com outros eventos que, apesar de não serem passíveis de comparação direta, possuem temas relacionados e são comparáveis em termo de porte, infraestrutura necessária e excelência técnica:

Evento	Local	Data	Duração	Valor inscrição (€)	Valor dois workshops (€)	Valor total (€)	URL
28th Congress of the International Society for Forensic Genetics	Praga, República Tcheca	09/09/2019	5 dias	550,00	90,00	640,00	http://www.isfg2019.org
The 30th International Symposium on Human Identification	Palm Springs/ EUA	22/09/2019	5 dias	610,00	184,00	794,00	http://www.cvent.com/events/the-30th-international-symposium-on-human-identification/
American Society of Human Genetics 2019	Houston, EUA	15/10/2019	5 dias	685,00	não se aplica	685,00	https://www.ashg.org/2019meeting/pages/registration.shtml
GCC Forensics Conference & Exhibition 2019	Manama, Barém	13/11/2019	2 dias	438,00	220,00	658,00	https://www.gccforensics.com/registration

6.2. Salienta-se que o valor total do evento proposto é compatível com outros eventos da mesma relevância.

6.3. O valor das inscrições é anunciado pela internet publicamente e não existe necessidade de identificação do usuário para visualizá-lo, de forma que esse preço é ofertado igualmente para interessados no mundo inteiro, não havendo acréscimo ou decréscimo do valor nominal por se tratar da Polícia Federal.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente à execução do objeto deste Projeto Básico pode ser efetuado por meio de invoice (SEI 11463644), conforme fornecido pela organização do evento no ato do registro de participante.

7.2. Vale ressaltar que, em razão de se tratar de evento internacional, os valores da contratação devem ser pagos antecipadamente e o mais breve possível, a fim de garantir a inscrição no evento.

8. CANCELAMENTO DO EVENTO

8.1. No caso de cancelamento do evento, o valor deve ser integralmente ressarcido à Polícia Federal (DITEC/PF) pela instituição promotora do curso de capacitação.

ALINE COSTA MINERVINO
Perita Criminal Federal
AGBNPG/DITEC/PF

APROVO o presente Projeto Básico, ratificando a importância do objeto para o desempenho das atividades desta Unidade e os elementos técnicos apresentados para fundamentar a contratação.

LUIZ SPRICIGO JUNIOR
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico - substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALINE COSTA MINERVINO, Perito(a) Criminal Federal**, em 17/07/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor - Substituto(a)**, em 17/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11703642** e o código CRC **A949CEA0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação para seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição de perita criminal federal no evento de capacitação promovido pela *International Society for Forensic Genetics*, qual seja, o *28th Congress of the International Society for Forensic Genetics*.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de 1 (uma) vaga em congresso internacional, conforme descrito no Projeto Básico 11703642 tipo de evento de capacitação cuja qualidade em regra se mede pela capacidade da entidade promotora em trazer palestrantes de relevância para a área temática, em atrair público de alto nível técnico, a fim de propiciar questionamentos e debates que enriqueçam os temas apresentados e em trazer temas inovadores, frequentemente ainda não cobertos a contento pela bibliografia e pelas capacitações convencionais oferecidos pelo mercado. A interação com a comunidade técnica da área não é passível de aquisição particular e as demais qualidades elencadas não são passíveis de aferição objetiva, adequando a presente contratação ao precedente jurisprudencial do Acórdão nº 2616/2015-TCU/Plenário, trazido no Informativo de Jurisprudência nº 264.

CONTRATADA: *International Society for Forensic Genetics*.

VALOR: € 640,00 (Seiscentos e quarenta Euros), correspondentes a R\$ 2.692,80 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) pela taxa de câmbio do euro do dia 19/07/2019 disponível no sítio <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

NIVALDO PONCIO
Perito Criminal Federal
Chefe do Serviço de Logística/DITEC/PF



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 19/07/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11733635** e o código CRC **3F100874**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 9.157/2019 -DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e por entender cumpridos os preceitos legais, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação nº11734186 na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, praticado pelo PCF Nivaldo Poncio, Chefe do SELOG/DITEC/PF.

Dispensou a publicação do extrato do ato na imprensa oficial, conforme recomendação da Advocacia Geral da União constante na Orientação Normativa nº 34, de 13 de dezembro de 2011.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR

Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 22/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11734186** e o código CRC **E3429691**.